ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 928

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 119,00 (Cento e dezenove cruzeiros novos), para efetuar o pagamento de Abono Familiar // referente aos Mêses de Abril à Dezembro de 1968, as funcionárias Marina Lima da Silva e Maria de Lourdes Ribeiro de Castro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de maio de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca